



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2021

(CONTRATADA: J MACEDO PEREIRA-ME)

(CNPJ: 10.653.264/0001-06)

(PROCESSO SEI Nº 01877/2021)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 01877/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente apostila a repactuação dos seguintes itens:

- Salário Base no percentual de **10%** (dez por cento);
- Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 38,00** (trinta e oito reais);
- Assistência Odontológica no valor de **R\$ 11,27** (onze reais e vinte e sete centavos);
- Auxílio Saúde no valor de **R\$ 196,67** (cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos); e
- Seguro de vida no valor de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único – As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros **retroativos a 01 de janeiro de 2022**, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, firmada entre o SEAC/DF e o SINDISERVIÇOS/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000015/2022.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado do presente contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento passa de **R\$ 125.126,45** (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), mensal, e de **R\$ 2.502.529,00** (dois milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), global, para **R\$ 136.517,92** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), mensal, e **R\$ 2.730.358,42** (dois milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), global, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, na forma do Anexo "A" deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e PTRES 167502.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA – Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento de via assinada desta Apostila, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Quatorze do Contrato nº 04/2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Esta Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 04/2021, seus Aditivos e seus Apostilamentos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johanness Eck
Diretor-Geral

ANEXO "A-I" DA APOSTILA N. 01 DO CONTRATO N° 04/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA J MACEDO PEREIRA-ME (PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01877/2021).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	N° de Segundas a Quintas	N° de Sextas	N° de Sábados	N° de Domingos e Feriados	N° de Feriados Forenses	40 horas semanais
03mai21	17	4	4	4	0	168
jun/21	17	4	4	5	0	168
jul/21	17	5	5	4	0	176
ago/21	17	4	4	5	1	168
set/21	17	4	4	5	0	168
out/21	14	5	5	7	0	152
nov/21	15	4	4	6	1	152
dez/21	17	5	3	5	1	172
jan/22	17	4	4	6	0	168
fev/22	15	4	4	4	1	152
mar/22	18	4	4	5	0	173
abr/22	13	4	5	6	2	136
mai/22	18	4	4	5	0	176
jun/22	17	4	4	5	0	168
jul/22	16	5	5	5	0	168
ago/22	18	4	4	4	1	176
set/22	16	5	4	5	0	168
out/22	16	4	5	6	0	160
nov/22	15	4	4	6	1	152
dez/22	17	5	5	4	0	176
02jan23	1	0	0	1	0	8
Total de horas úteis						3305

ANEXO "A-II" DA APOSTILA N. 01 DO CONTRATO Nº 04/2021 , DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA J MACEDO PEREIRA-ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01877/2021).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
GARÇOM	2.942,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.942,80
COPEIRO	2.077,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077,35
SUPERVISOR	3.614,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3.614,24

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
GARÇOM	11,00	21,00	176,56	54,44	38,00	798,00
COPEIRO	11,00	21,00	124,64	106,36	38,00	798,00
SUPERVISOR	11,00	21,00	216,85	14,15	38,00	798,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO						Total
GARÇOM						852,44
COPEIRO						904,36
SUPERVISOR						812,15

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO UNIFORME Peça	GARÇOM			COPEIRO			SUPERVISOR		
	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
SUMMER	5	40,00	200,00						
COLETE SOCIAL	5	25,00	125,00						
CALÇA/SAIA	5	29,00	145,00						
CAMISA	10	19,90	199,00						
GRAVATA MASC. OU LENÇO FEM.	5	12,00	60,00						
PAR DE MEIAS	4	5,00	20,00						
PAR DE SAPATOS	4	45,00	180,00						
CINTO	4	12,00	48,00						
CALÇA OU SAIA				5	29,00	145,00			
CAMISA OU BLUSA				10	19,90	199,00			
AVENTAL				5	15,80	79,00			
AVENTAL IMPERMEÁVEL (MASCULINO)				4	8,24	32,96			
TOUCA DE RENDA				5	12,80	64,00			
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)				4	45,00	180,00			
PAR DE MEIAS (MASCULINA OU FEMININA)				4	5,00	20,00			
CINTO (MASCULINO)				4	12,00	48,00			
TERNO COMPLETO (PALETÓ/BLAZER E CALÇA/SAIA)							5	99,00	495,00
CAMISA OU BLUSA							10	19,90	199,00
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)							4	45,00	180,00
PAR DE MEIAS (MASCULINO) OU MEIA-CALÇA (FEMININO)							4	6,00	24,00
GRAVATA							5	12,00	60,00
CINTO EM COURO (MASCULINO)							4	12,00	48,00
TOTAL			977,00			767,96			1.006,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			48,85			38,39			50,30

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL		20,0000
B	SESI / SESC		1,5000
C	SENAI / SENAC		1,0000
D	INCRA		0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,5000
F	F G T S		8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)		1,0000
H	SEBRAE		0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total			34,8000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário		8,3333
B	Adicional de Férias		2,7777
C	Incidência SM 4.1		3,8666
SUBMÓDULO 4.2 - Total			14,9776
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade		0,0280
B	Incidência SM 4.1		0,0097
SUBMÓDULO 4.3 - Total			0,0377
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)		0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)		0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)		0,0367
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)		0,0033
SUBMÓDULO 4.4 - Total			0,3183
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias		8,3333
B	Ausência por Doença		0,0277
C	Licença Paternidade		0,0359
D	Ausências Legais		0,0277
E	Acidente de Trabalho		0,0008
F	Indenização Adicional		0,0833
G	Incidência SM 4.1		2,9610
SUBMÓDULO 4.5 - Total			11,4697
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração		3,6000
B	Férias + Adicional de Férias		0,3999
C	13º Salário		0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total			4,2998
Total			65,9031

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO			0,280%
DESPESA			0,310%
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	10,110%		

ANEXO "A-III" DA APOSTILA N. 01 DO CONTRATO Nº 04/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA J MACEDO PEREIRA-ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01877/2021).

COPEIRAGEM

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						65,9031	10,11%					
GARÇOM	40	12	2.942,80	852,44	48,85	1.939,39	584,70	6.368,18	127.363,54	38,5366	76.418,12	1.528.362,48
COPEIRO	40	10	2.077,35	904,36	38,39	1.369,03	443,74	4.832,87	96.657,40	29,2458	48.328,70	966.574,00
SUPERVISOR	40	1	3.614,24	812,15	50,30	2.381,89	693,40	7.551,98	151.039,54	45,7003	7.551,98	151.039,54
TOTAL		23									132.298,80	2.645.976,02

LEGENDA	
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUG	Valor Unitário Global
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(***) Valor estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	5.184,20
(***) Valor estimado para ressarcimento de plano de saúde	78.048,20
(***) Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	1.150,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	2.730.358,42

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário global dos postos de trabalho pelo total de horas úteis, considerando os valores estimados atuais e o período de 03 de maio de 2021 a 02 de janeiro de 2023. O valor a ser praticado no primeiro período de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 20 (vinte) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(***) O valor estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 03/03/2022, às 18:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1270884** e o código CRC **ABE5BC3E**.